



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Defesa Nacional

Excelentíssimo Senhor
Dr. Eduardo Ferro Rodrigues
Presidente da Assembleia da República

Of. n.º 123 /3.ª CDN/2021
N.U: 690783

03-11-2021

Assunto: Informação do Projeto de Resolução n.º 1391/XIV/2.ª(BE) "Recomenda ao Governo que proceda à desclassificação de todos os documentos militares datados até 1975"

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República e da deliberação interpretativa deste preceito adotada pela Conferência de Presidentes de Comissões em 2 de outubro de 2008, e para o efeito do agendamento da sua votação em sessão plenária, cumpre-me remeter a Vossa Excelência a informação da discussão do Projeto de Resolução Projeto de Resolução n.º 1391/XIV/2.ª(BE) "Recomenda ao Governo que proceda à desclassificação de todos os documentos militares datados até 1975", que teve lugar na reunião da Comissão no dia 3 de novembro de 2021.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão,

(Marcos Perestrello)

Informação

Projetos de Resolução

- n.º 1391/XIV/2ª (BE)- Recomenda ao governo que proceda à desclassificação de todos os documentos militares datados até 1975

Discussão ocorrida nos termos do art.º 128.º n.º1 do RAR, em reunião da Comissão de 03/11/2021

Epígrafe – “Recomenda ao governo que proceda à desclassificação de todos os documentos militares datados até 1975”

1. Dezanove Deputados do Grupo Parlamentar do BE tomaram a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução n.º 1391/XIV/2.^a, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (Regimento).
2. A iniciativa deu entrada na Assembleia da República a 7 de julho de 2021, tendo o Projeto de Resolução sido admitido e baixado à Comissão de Defesa Nacional na mesma data.
3. A discussão do Projeto de Resolução n.º 1391/XIV/2^a (BE)- Recomenda ao governo que proceda à desclassificação de todos os documentos militares datados até 1975, ocorreu na reunião da Comissão de dia 3 de novembro de 2021, nos seguintes termos:

O Senhor Deputado João Vasconcelos (BE) apresentou, nos seus termos, o Projeto de Resolução.

O Senhor Deputado Diogo Leão (PS) referiu-se à existência de dois arquivos fundamentais, e ao processo de desclassificação que quer o Exército quer a Marinha têm levado a cabo. Referiu-se também à legislação específica que regula o acesso a documentos confiados, considerando que há documentos que, pela sua natureza (nalguns casos mais pessoal) têm de estar sujeitos a um tratamento de alguma confidencialidade. Considerou também que a provação do Projeto de Resolução poderia prejudicar a lógica de reserva que permite ao tratamento destes documentos. Manifestou, ainda, perceber a utilidade e o interesse no acesso a essas matérias embora considere que o distanciamento do tempo é fundamental para a apreciação correta dos mesmos.

A Senhora Deputada Ana Miguel dos Santos indicou que o enquadramento legal destas matérias é claro e se encontra enquadrado pela Lei do Segredo de Estado, tendo a classificação um limite temporal de 30 anos. Indicou concordar com a substância do Projeto de Resolução, discordando da forma como está escrito e do pendor ideológico, considerando não estar em condições de apoiar o Projeto de resolução.

Comissão de Defesa Nacional

O Senhor Deputado Pedro Morais Soares (CDS-PP) considerou que a possibilidade de desclassificação pode desrespeitar compromissos internacionais do Estado Português ou colocar em possível perigo o Estado ou cidadãos.

A Senhora Deputada Ana Miguel dos Santos (PSD) voltou a pedir a palavra para dar nota de que o critério de classificação é muito semelhante ao do segredo de Estado, logo tem limite temporal.

O Senhor Deputado João Vasconcelos (BE) indicou que existem documentos que ainda estão classificados, cuja desclassificação não põe em causa a segurança externa ou interna do país, promovendo antes a democracia e a transparência sobre um período negro da nossa história. Reforçou ainda que as leis podem ser alteradas, e recordou que se trata apenas de um Projeto de Resolução, considerando tratar-se de uma ação proativa dar a conhecer um regime que tenta legitimar a ocupação e uma guerra fratricida, considerando que o acesso aos documentos só legitimará a democracia,

4. O Projeto de Resolução n.º 1391/XIV/2ª (BE) foi objeto de discussão na Comissão de Defesa Nacional, nos termos do n.º 2 do artigo 128.º do RAR na reunião de dia 3 de novembro de 2021, com registo [áudio](#).
5. Realizada a sua discussão, remete-se esta Informação a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 1 e 3 do art.º 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 3 de novembro de 2021

O PRESIDENTE DA COMISSÃO



(Marcos Perestrello)

